

Resolução nº : 14248/2001
Protocolo nº : 152730/01
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : GILBERTO MARCONDES CARNEIRO
Assunto : RESERVA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 18594/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente